

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO - ROLIM DE MOURA

## ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2020, às nove horas realizou-se em ambiente virtual reunião do NDE e de outros(as) membros do Conselho de Departamento para discussões sobre os encaminhamentos do PPC. Participaram: Bianca Santos Chisté, Flávia Pansini, Maria das Graças de Araújo, Nelbi Alves da Cruz, Paulo Aparecido Dias da Silva e Samilo Takara. A professora Pâmela Vicentini Faeti justificou ausência por estar em reunião do Conselho de Campus - CONSEC. O professor Samilo consulta os conselheiros e as conselheiras sobre informes e apresenta os informes e a pauta que segue. Informe sobre assinatura do Termo de Compromisso sobre Regime de Dedicação Exclusiva. O professor Nelbi informa que entrou em contato com o ADUNIR e esse informou que os professores não devem se sentir pressionados a assinarem o termo tendo em vista que quando assinaram o termo de posse no ato da admissão já estavam cientes em relação ao regime de Dedicação Exclusiva. A professora Bianca informa que no comunicado da página da UNIR publicado no dia 12 de junho consta o seguinte texto: "aos optantes pelo regime de dedicação exclusiva não é cabível o pagamento de adicional noturno nem de adicional por serviçoes extraordinários". O profesor Samilo informa que a Universidade está discutindo sobre o retorno das atividades de ensino em caráter remoto. O professor Nelbi sugere que seja realizado um debate com os alunos. O professor Samilo sugere que o Departamento de Educação faça um estudo sobre o ensino remoto e realize um debate no Campus a fim de que pensemos sobre as condições existentes para o ensino remoto. I- Projetos de Extensão e carga horária: A carga horária prevista para a Curricularização da Extensão é de 352 horas e após a discussão, indica-se para homologação do CONDEP a seguinte organização: 150 horas de eventos, 82 horas de cursos de formação e aperfeiçoamento, 120 horas para atuação discente nos Laboratórios do Curso de Pedagogia: Brinquedoteca, Amigos da Gente e Laboratório de Ensinagem; II- Disciplinas para possível alteração de componente curricular: optou-se pela retirada das disciplinas de Antropologia e Educação (60 horas) e História da Amazônia (60 horas) da carga horária obrigatória e a manutenção da disciplina de Fundamentos e Prática do Ensino de Matemática II (60 horas) como disciplina obrigatória; III- Disciplinas de LIBRAS II e Fundamentos da Educação Especialoram incluidas essas duas disciplinas como componentes curriculares obrigatórios com carga horária de 60 horas. IV- Proposta da disciplina Gênero, Sexualidade e Educação: foi optado por incluir essa disciplina na grade curricular como compontente obrigatório com carga horária de 60 horas. A disciplina irá substituir a disciplina de Brinquedoteca, tendo em vista que pela carga horária não é possivel manter as duas. A disciplina de Brinquedoteca será trabalhada na carga horária prevista para a extensão e poderá ser incluida nas disciplinas eletivas. V- Adequação as propostas conforme a Resolução 02/2019/CNE/MEC com base na discussão realizada em reunião anterior, foi feita a proposta de reorganização da grade para verificar o cumprimento das disciplinas conforme destacado na resolução. Assim, a análise das disciplinas propõe reorganizar os componentes para corresponder as solicitações deste documento. Foi decidido que esse tópico será abordado na próxima reunião após um estudo mais atento da Resolução 02 de 2019 pelos participantes. A proposta é que possamos atender as exigências da Resolução, mantendo os conteúdos que estão propostos no curso. Foi sugerido que na próxima reunião seja discutido também a questão da carga horária a distância. Além disso, o professor Samilo encaminhará solicitação para a direção para a discussão do ensino remoto. Nada mais havendo a tratar, o professor Samilo deu por encerrada a reunião, da qual, para

constar, eu, Flávia Pansini, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA PANSINI**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 26/06/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO**, **Docente**, em 26/06/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA SANTOS CHISTE**, **Docente**, em 26/06/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELBI ALVES DA CRUZ**, **Docente**, em 26/06/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMILO TAKARA**, **Docente**, em 26/06/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8</u> de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA**, **Docente**, em 30/06/2020, às 23:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0446698** e o código CRC **3F353561**.

**Referência:** Processo nº 999055958.000039/2019-60

SEI nº 0446698